



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO
(081) 3114-1971 – cpp@vitoria.ifpe.edu.br; extensao@vitoria.ifpe.edu.br

EDITAL Nº 12/2022/CVSA - DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O Instituto Federal de Pernambuco Campus Vitória de Santo Antão (IFPE CVSA), através da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI) e da Coordenação Geral de Extensão (CGEX), no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de auxílio financeiro para estudantes participarem de eventos científicos e tecnológicos no território nacional, de acordo com a Portaria nº 126/2019- IFPECVSA, de 16 de maio de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital é uma ação coordenada pela CPPI, CGEX e Coordenação de Assistência ao Educando, e tem como objetivo contribuir na formação científica e tecnológica dos/as estudantes do IFPE CVSA, através da concessão de apoio financeiro para participação em eventos;
2. O auxílio financeiro objeto desse edital, denominado “Ajuda de Custo para Participação em Eventos”, representa um apoio financeiro e não necessariamente o financiamento integral com despesas decorrentes de participação estudantil em eventos;
3. A concessão da Ajuda de Custo para Participação em Eventos é condicionada à estudantes que estejam participando de Programas de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica, em editais com vigência de 2021 a 2022 e 2022 a 2023, ou de Extensão (edital com vigência em 2022, como bolsistas ou voluntários, que culminem em trabalhos científicos, e que o evento possua relação direta com a área de atuação dos/as estudantes no programa;
4. Compreende-se por eventos científicos e tecnológicos, aqueles que contemplem atividades curriculares e extracurriculares que possibilitem ao/à discente a aquisição de conhecimentos que possam contribuir para a sua formação pessoal e profissional, constituindo-se como meio de ampliação curricular, de experiências e vivências acadêmicas. Não será concedida Ajuda de Custo para Participação em Eventos que não emitam certificação ou declaração comprovada de participação.
1. A Ajuda de Custo para Participação em Eventos será concedido exclusivamente em conta bancária nominal do beneficiário, apresentada no ato da inscrição.

2. PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem concorrer ao presente edital estudantes regularmente matriculados em, pelo menos, três componentes curriculares e que apresente os seguintes requisitos:

1. Não ultrapassar 2 (dois) semestres do tempo de integralização mínima, de acordo com a Organização Acadêmica Institucional do IFPE, para se diplomar no curso em que esteja matriculado/a.
2. Não estar em débito de prestação de contas junto à CPPI, CGEX ou CGAE ou qualquer outra unidade do IFPE CVSA, por participação em eventos;
3. Desenvolva atividade de ensino, pesquisa, extensão e inovação sob a supervisão/orientação de servidor/a do IFPE, comprovada por carta de anuência;

4. Seja apresentador/a de, no mínimo, um trabalho, ou proposta de trabalho, a ser publicado no evento científico e tecnológico;
5. Não receber nenhum outro tipo de auxílio ou fomento de entidade pública ou privada para participação no evento. CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo acontecerão conforme cronograma abaixo.

Atividades	Período
Publicação do edital	31/10/2022
Submissão de propostas	31/10 a 06/11/2022
Homologação das propostas - preliminar	07/11/2022
Recursos	08/11/2022
Homologação das propostas - final	09/11/2022
Avaliação das propostas e dimensionamento de ajuda de custo	10 a 14/11/2022
Resultado parcial	16/11/2022
Recursos	17/11/2022
Resultado final	18/11/2022

4. INSCRIÇÕES E PRAZO DE SUBMISSÃO

1. As inscrições para concorrer a Ajuda de Custo para Participação em Eventos devem ocorrer exclusivamente através do formulário <https://forms.gle/AhY9PpTfEaULys3f>, de 31 de outubro a 06 de novembro de 2022.
2. Deve ser anexado no ato da inscrição as cópias dos seguintes documentos:
 - 2.1. Ficha de requerimento da CGAE, especificando o pleito;
 - 2.2. Comprovante de matrícula atualizado;
 - 2.3. Programação detalhada do Evento;
 - 2.4. Histórico escolar atualizado;
 - 2.5. Anuência do supervisor/a orientador/a do IFPE, indicando o título do trabalho e que o/a estudante requerente será o/a apresentador/a;
3. As inscrições que não cumprirem o prazo determinado no item 3.1 ou não apresentarem a documentação completa determinada no item 3.2 serão indeferidas;

5. RESULTADO

- 4.1 O resultado da análise de solicitação do auxílio eventos será publicado no site do IFPE CVSA, conforme cronograma

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 6.1.A interposição de recurso obedecerá o prazo máximo de 1 dia útil após o resultado ser publicado e ocorrerá através da abertura de processo, diretamente no Setor de Protocolo do IFPE CVSA ou através do e-mail protocolo@vitoria.ifpe.edu.br. O processo deve ser destinado CPPi ou CGEX.
- 6.2.O recurso deverá conter justificativa da contestação do resultado e apresentação de argumentos e/ou documentos que justifiquem a reavaliação.
- 6.3.A CPPi ou CGEX junto com a CGAE poderá deferir ou indeferir o recurso, justificando procedência ou improcedência, de acordo com a argumentação e documentação.

6.4. Não serão consideradas procedentes as solicitações de recursos que não tenham cumprido os prazos de submissão da proposta e os prazos de recurso constantes neste edital ou que apresentem documentos obrigatórios que não constaram no ato da submissão da proposta.

7. ORÇAMENTO E VALOR DO AUXÍLIO

- 7.1. O presente edital disponibilizará o orçamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos do Custeio da Assistência Estudantil (Ação 2994), a partir da data de sua publicação para o exercício de 2022, podendo ser redimensionado a qualquer momento, por solicitação das unidades competentes do IFPE CVSA.
- 7.2. O valor destinado a cada estudante será definido após o encerramento do prazo de submissões a este edital e avaliação dos pleitos pela Assistente Social da CGAE.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O estudante contemplado com o auxílio eventos deverá no prazo de até 5 dias úteis após a data de realização do evento, realizar a prestação de contas à CAGAE, conforme portaria nº 126/2019/IFPE CVSA.
- 8.2. A não prestação de contas implicará em registro de pendência na CGAE;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao solicitar a Ajuda de Custo para Participação em Eventos através de inscrição o/a estudante declara ter ciência e estar de acordo com o disposto no presente edital, aceitando as normas e condições constantes no mesmo.
- 9.2. O/A estudante é responsável pelas informações e documentações apresentadas no certame, restando responder administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade ideológica, falsificação ou adulteração.
- 9.3. A qualquer tempo, por motivo orçamentário ou outro de relevância pública, o presente edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, sem ônus para o IFPE CVSA;
- 9.4. Só poderão receber esta ajuda de custo os/as estudantes que atendam aos critérios previstos no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, que estabelece as condições para aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- 9.5. Após aprovação de proposta neste edital, o/a estudante deverá abrir processo conforme orienta Portaria nº 126/2019- IFPECVSA, de 16 de maio de 2019.
- 9.6. Reserva-se o direito à CPPI, CGEX e CGAE de resolver os casos omissos a este edital com observância às leis federativas do Brasil e à legislação vigente no IFPE.

Vitória de Santo Antão – PE, 31 de outubro de 2022.

Renato Lemos dos Santos
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação Geral de Extensão
IFPE Campus Vitória de Santo Antão

Mauro de Souza Leão França
Diretor-Geral
IFPE Campus Vitória de Santo Antão